

---

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO**  
**Declaração de Retificação n.º 7/2013 de 8 de Janeiro de 2013**

---

Por ter sido publicado com incorreção o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Futebol Clube Urzelinense, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 208 de 26 de outubro de 2012, com o n.º 257/2012, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a apresentação dos documentos previstos no número 2 da cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato e será efetuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2012.”, deverá ler-se:

“Cláusula 4.<sup>a</sup>

**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.<sup>a</sup>, será disponibilizada após a apresentação dos documentos previstos no número 1 da cláusula 5.<sup>a</sup> do presente contrato e será efetuada no âmbito da dotação específica do FRD de 2012.”.

20 de dezembro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.